



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu - BA

quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020 ♦ Ano: XI ♦ Edição Ordinária nº. 1145 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



- » PORTARIA Nº. 009, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020 – CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA GILDECI JOANA ALMEIDA CARNEIRO.
- » PORTARIA Nº. 010, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020 – CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA CAROLINE MOREIRA PASSOS SOUSA.
- » RESOLUÇÃO Nº. 05/2020 – APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO.
- » RESOLUÇÃO Nº. 06/2020 – DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DA ICS.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



**PORTARIA Nº 009/2020
13 DE FEVEREIRO DE 2020**

**CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA
GILDECI JOANA ALMEIDA CARNEIRO, EM
CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº
007/2013 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei nº 017/2013 que institui o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Abono Pecuniário a servidora **GILDECI JOANA ALMEIDA CARNEIRO**, Professora, Matrícula nº 79, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei Municipal nº 017/2013 de 14 de novembro de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO - O período de gozo correspondente a 270 dias, tendo início em 12 de fevereiro de 2020 e término em 08 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Ichu
13 de fevereiro de 2020

**Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



**PORTARIA Nº 010/2020
13 DE FEVEREIRO DE 2020**

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A
SERVIDORA CAROLINE MOREIRA PASSOS
SOUSA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. – Fica concedida Licença Maternidade a Servidora **CAROLINE MOREIRA PASSOS SOUZA**, Cargo de Fisioterapeuta, com Matrícula nº 105198, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 dias de licença conforme os artigos 7º XVII e 3º no Inciso 3º da Constituição Federal, tendo direito a mais 60 dias coberta pela Lei Municipal 005/2009 de 14 de abril de 2009, totalizando 180 dias, disposto no inciso I, E, do Art. 9, da lei 028/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – O período concedido é de 01 de fevereiro de 2020 à 29 de julho de 2020.

ARTIGO 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Ichu
13 de fevereiro de 2020

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 012/19

Praça Hildebrando Cedraz, s/n, Centro, Ichu – Bahia.

CEP: 48725-000

Telefone (75) 3684.2127

E-mail: cmasichu@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 05/2020

**APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA
COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO
ESTADO DA BAHIA PARA O
MUNICÍPIO DE ICHU-BA, NO
EXERCÍCIO DE 2020.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Ichu-BA, criado pela Lei nº. 08/95, alterada pela Lei nº 012/2019, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos na referida Lei;

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando o caráter deliberativo do CMAS;

Considerando a deliberação da reunião ordinária do CMAS ocorrida em 12 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia para atendimentos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social a serem executados no exercício de 2020 no município de Ichu-BA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ichu-BA, 12 de Fevereiro de 2020.

Edcarlos Araújo de Almeida
Presidente do CMAS
Decreto Municipal nº 004/2020



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 012/19

Praça Hildebrando Cedraz, s/n, Centro, Ichu – Bahia.

CEP: 48725-000

Telefone (75) 3684.2127

E-mail: cmasichu@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 06/2020

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO DA INSTÂNCIA DE
CONTROLE SOCIAL – ICS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Ichu-BA, criado pela Lei nº. 08/95, alterada pela Lei nº 012/2019, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos na referida Lei;

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando o Regimento Interno do CMAS;

Considerando a deliberação da reunião ordinária do CMAS ocorrida em 12 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os/as seguintes Conselheiros/as enquanto membros da **Comissão da Instância de Controle Social – ICS**:

Representante do Poder Público:

Edcarlos Araújo de Almeida – Presidente

Representantes da Sociedade Civil:

Geane Mota de Oliveira Carneiro – Relatora

Maria Patricia Santos Lima

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ichu-BA, 12 de fevereiro de 2020.

Edcarlos Araújo de Almeida
Presidente do CMAS
Decreto Municipal nº 004/2020

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.